

PROJETO DE LEI

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA POLÍTICA CONTRA AS MULHERES" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal de Enfrentamento à Violência Política contra as Mulheres" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá.

Parágrafo único. O evento de que trata o caput será realizado, anualmente, na semana que compreende o dia 25 de novembro, data em que se comemora o "Dia Internacional do Combate à Violência contra a Mulher".

Art. 2º A "Semana Municipal de Enfrentamento à Violência Política contra as Mulheres" tem por objetivos:

I - Conscientizar a população sobre a importância da participação feminina na política e os desafios enfrentados pelas mulheres nesse contexto;

II - Promover:

- a) debates;
- b) palestras;
- c) seminários e campanhas educativas sobre a violência contra a mulher;

III - Estimular a criação e a execução de políticas públicas de prevenção e combate à violência política contra as mulheres;

IV - Fomentar a participação ativa de mulheres nos espaços de decisão e poder;

V - Divulgar a Lei Federal nº 14.192, de 4 de agosto de 2021, que estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa visa instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá, a "Semana Municipal de Enfrentamento à Violência Política contra as Mulheres", a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 25 de novembro, data reconhecida internacionalmente como o Dia Internacional do Combate à Violência contra a Mulher.

A violência política de gênero representa uma séria ameaça à democracia e à representatividade. São práticas que visam constranger, intimidar, silenciar ou excluir mulheres do exercício pleno da vida política e institucional, comprometendo direitos fundamentais e o equilíbrio da participação democrática. É um fenômeno que se manifesta



de maneira explícita e velada, em ambientes partidários, nas redes sociais, nos espaços legislativos e nos cargos executivos, e que precisa ser enfrentado de forma contínua e estruturada.

A criação desta semana temática tem como objetivo estimular a reflexão e a ação. Por meio de debates, campanhas educativas, seminários, oficinas e ações de conscientização, pretende-se mobilizar a sociedade cuiabana, especialmente escolas, universidades, movimentos sociais, partidos políticos, instituições públicas e privadas, promovendo uma cultura de respeito, equidade e justiça.

Importante destacar que esta Casa de Leis conta, atualmente, com oito vereadoras em exercício, um número expressivo que reafirma a força da representatividade feminina na política local. Entretanto, mesmo com avanços importantes, a violência política ainda é uma barreira que atinge mulheres de diferentes espectros ideológicos e origens sociais, exigindo um posicionamento firme e contínuo por parte do poder público.

Além disso, a Semana permitirá a ampla divulgação da Lei Federal nº 14.192/2021, que estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher, fortalecendo a aplicação dos mecanismos legais de proteção e ampliando o conhecimento da população sobre seus direitos.

Dessa forma, ao aprovar esta iniciativa, o Município de Cuiabá dá um passo importante na consolidação de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero e à defesa dos direitos das mulheres, reafirmando o papel do Legislativo Municipal no combate a todas as formas de violência e discriminação.

Contamos, portanto, com o apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras desta Casa Legislativa para a aprovação desta proposta.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 27 de agosto de 2025

Ranalli. - PL

Vereador(a)

